

DECRETO Nº 12049, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Transporte Complementar de Taubaté – TCTAU a praticar, a título de promoção, tarifa que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, Prefeito do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos permissionários do Transporte Complementar de Taubaté – TCTAU praticarem, a título de promoção, a tarifa de R\$2,00 (dois reais), conforme estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 12.048, de 1º de dezembro de 2009.

Parágrafo único. A tarifa ora autorizada vigorará até o dia 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de dezembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, em 1º de dezembro 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA